

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - IDEIASNET S.A. de 10/07/2020

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
<p>Orientações de preenchimento</p> <p>Caso opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos dos artigos 21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 481/2009"), o acionista da Ideiasnet S.A. (Ideiasnet ou Companhia) deverá preencher este Boletim de Voto a Distância ("Boletim"), que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da Ideiasnet, se observadas as seguintes instruções: (i) o acionista deverá indicar acima seu nome (ou denominação social), bem como o número de seu CPF ou CNPJ, conforme aplicável, além de um endereço de e-mail para eventual contato; (ii) os campos deverão estar devidamente preenchidos; e (iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso. A Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro, porém requer a notariação e a consularização daqueles emitidos fora do País. Importante ressaltar que 03 de julho de 2020 será o último dia para o recebimento do Boletim por uma das três formas a seguir elencadas, e não o último dia para a sua postagem. Se recebido após o dia 03 de julho de 2020, os votos não serão computados. Os acionistas que optarem por exercer seu direito de voto por meio do Boletim deverão observar as demais regras e formalidades descritas na Proposta da Administração para esta AGE e no item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia, disponíveis nos sites da CVM (www.cvm.gov.br), da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e da Ideiasnet (www.ideiasnet.com.br).</p>
<p>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</p> <p>Para que este Boletim seja considerado entregue, o Boletim e demais documentos necessários conforme mencionado abaixo, deverão ser recebidos até 7 dias antes da AGE, ou seja, até 03 de julho de 2020 (inclusive), devendo o acionista que optar pelo voto à distância enviá-lo adotando uma das seguintes alternativas:</p> <p>1) Envio ao agente escriturador das ações de emissão da Companhia - Itaú Corretora de Valores S.A.: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao Itaú Corretora de Valores S.A. somente no caso de ações que não estejam depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador (https://assembleiadigital.certificadodigital.com/itausecuritiesservices/artigo/home/assembleiadigital).</p> <p>2) Envio aos agentes de custódia: o acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante.</p> <p>3) Envio diretamente à Companhia: o acionista deverá enviar este Boletim ao endereço eletrônico indicado abaixo, acompanhado dos documentos exigidos pela Companhia, conforme Proposta da Administração. De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba o Boletim e a cópia dos demais documentos até o dia 03 de julho de 2020.</p> <p>Em caso de dúvidas, entrar em contato com a área de Relações com Investidores, no telefone +55 21 3206 9204 ou por e-mail ri@ideiasnet.com.br.</p>
<p>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia</p> <p>Ideiasnet S.A. Relações com Investidores E-mail: ri@ideiasnet.com.br Telefone +55 21 3206 9204</p>
<p>Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato</p> <p>ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A. Av Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar - São Paulo - SP Telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) / 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br</p>
<p>Deliberações / Questões relacionadas à AGE</p>
<p>Deliberação Simples</p> <p>1. Aprovação da adoção de medidas pela Companhia visando à migração ao segmento especial de listagem da B3 denominado Novo Mercado no prazo de até 1 (um) ano contado da data desta Assembleia</p> <p>[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se</p>

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - IDEIASNET S.A. de 10/07/2020

Deliberação Simples

2. Aprovação da reforma do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir seu novo papel de holding dedicada ao investimento na Padtec S.A. ("Padtec"), com alterações: da denominação social (Artigo 1º), do objeto social (Artigo 2º), da sede (Artigo 3º), do prazo para convocação de assembleia geral (Artigo 9º), das matérias a serem deliberadas em assembleia geral (Artigo 11), das políticas que os Administradores devem aderir (Artigo 12), da composição do Conselho de Administração (Artigo 13), do prazo de convocação e materiais a serem disponibilizados para as reuniões do Conselho de Administração (Artigo 14), das matérias a serem deliberadas em Conselho de Administração (Artigo 17), da composição da Diretoria (Artigo 18), das matérias a serem deliberadas em Diretoria (Artigo 19), da atualização monetária de dividendos declarados (Artigo 26), além de outros ajustes de redação e inclusão de cláusula relativa à oferta pública de ações (Artigo 31)

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

4. Aprovação da consolidação do Estatuto Social da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

5. Aprovação da Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

6. Aprovação da Política de Remuneração da Companhia

Aprovar Rejeitar Abster-se

Eleição do conselho de administração por chapa única

Chapa Única

Antonio Carlos Valente da Silva

Carlos Raimar Schoeninger

Christiane Almeida Edington

Sami Amine Haddad

Sebastião Sahão Junior

7. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra) - Chapa Única

Aprovar Rejeitar Abster-se

8. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não Abster-se

9. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu? [Caso o acionista opte por "abster-se" e a eleição ocorra pelo processo de voto

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - IDEIASNET S.A. de 10/07/2020

múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.]

[Sim [Não [Abster-se

10. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Antonio Carlos Valente da Silva []%

Carlos Raimar Schoeningher []%

Christiane Almeida Edington []%

Sami Amine Haddad []%

Sebastião Sahão Junior []%

Questão Simples

11. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141 da Lei 6.404/76?

[Sim [Não [Abster-se

Eleição do conselho fiscal por chapa única

Chapa Única

Jaime Leonardo de Souza / Eraldo Soares Peçanha

Gaspar Carreira Junior / Antonio Carlos de Azevedo Lobão

Eduardo da Gama Godoy / Vanderlei Dominguez da Rosa

12. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

13. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[Sim [Não [Abster-se

Deliberação Simples

14. Aprovação da instrução de voto para a Assembleia Geral Extraordinária da Padtec S.A. no sentido de aprovar a alteração dos Artigos 2º ("Da Denominação, Sede, Duração e Objeto"), 5º ("Do Capital e das Ações"), 11 a 18 ("Da Administração"), 20 e 21 ("Exercício Social") e 23 ("Da Dissolução, Liquidação e Extinção") do Estatuto Social da investida Padtec a fim de extinguir o conselho de administração e o conselho fiscal e alterar matérias de competência da assembleia geral da Padtec, além de outros ajustes de redação

[Aprovar [Rejeitar [Abster-se

Deliberação Simples

15. Aprovação da alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em decorrência do aumento do capital social aprovado pelo Conselho de Administração em 05 de junho de 2020 dentro do limite do capital autorizado, no valor de R\$ 8.170,00 (oito mil cento e setenta reais),

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - IDEIASNET S.A. de 10/07/2020

com a emissão de 817.000 (oitocentos e dezessete sete mil) novas ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal;

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____